

## DESFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DE 2016: impactos e desafios para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Ana Karinina Machado Gomes<sup>1</sup>

Poliane Mendes Gonçalves Chagas<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo discute o desfinanciamento da Política de Assistência Social a partir de 2016 bem como, os impactos e desafios para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social. O objetivo da pesquisa foi analisar esse processo e discutir a relação direta entre (des)financiamento e desproteção social e refletir sobre os rebatimentos na conjuntura atual. A metodologia da pesquisa envolveu a revisão bibliográfica e documental que possibilitou, à luz do materialismo histórico dialético, o entendimento de que o cenário que se forma a partir de 2016 é de desconstrução e grave ameaça comprometendo a oferta dos benefícios e serviços da PNAS. O novo regime fiscal fere o pacto federativo ao descumprir o repasse de orçamento já pactuado inviabilizando a continuidade dos serviços prestados à população. Esse cenário contribui para o crescimento da desproteção social no Brasil e coloca em risco os direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988.

**Palavras-chave:** Desfinanciamento; Assistência Social; SUAS; Desproteção Social.

### ABSTRACT

This article discusses the defunding of the Social Assistance Policy from 2016 onwards, as well as the impacts and challenges for the consolidation of the Unified Social Assistance System. The objective of the research was to analyze this process and discuss the direct relationship between (dis)financing and lack of social protection and to reflect on the repercussions in the current situation. The research methodology involved a bibliographical and documental review that enabled, in the light of dialectical historical materialism, the understanding that the scenario that is formed from 2016 is one of deconstruction and serious threat compromising the offer of PNAS benefits and services. The new fiscal regime violates the federative pact by not complying with the transfer of the budget already agreed upon, making the continuity of services provided to the population unfeasible. This scenario contributes to the growth of lack of social protection in Brazil and jeopardizes the social rights provided for in the Federal Constitution of 1988.

<sup>1</sup> Especialista em Administração e Planejamento de Programas e Projetos Sociais- Instituto de Ensino Superior Franciscano- IESF. E-mail: karenina\_machado@hotmail.com.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Maranhão; Doutoranda em Políticas Públicas; goncalves.poliane@ufma.br

#### PROMOÇÃO



#### APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

**Keywords:** Definancing; Social assistance; SUAS; Social unprotection

## 1 INTRODUÇÃO

O retorno do Brasil ao Mapa da Fome, segundo a Organização das Nações Unidas, o aumento da pobreza e da desigualdade social no Brasil tem gerado muitos debates no cenário nacional. O momento atual do país exige medidas políticas e econômicas que busquem fortalecer o sistema de proteção social, no entanto, a conjuntura é de desmonte e desconstrução de direitos sociais que se intensificaram a partir do golpe de 2016, com o impeachment da presidente Dilma Rousseff.

Parte-se da premissa de que o SUAS, vinha em um processo, ainda que gradual, de expansão da cobertura dos serviços por todo o território nacional e esse processo de efetivação e consolidação do SUAS se encontra seriamente ameaçado pelas medidas de austeridade fiscal. Tais medidas visam atender às demandas do capital e concentram seus esforços em atacar os direitos sociais, retirando recursos das políticas públicas vide o que ocorreu no Brasil com a aprovação da Emenda nº 95/2016 conhecida, popularmente, como “PEC da morte” que estabelece o teto de gastos públicos até o ano de 2036, totalizando 20 anos de um rigoroso ajuste fiscal.

Destaca-se que essas medidas afrontam diretamente o que está disposto na Constituição Federal de 1988 uma vez que, sem orçamento para as políticas públicas não é possível garantir os direitos sociais nem atender as demandas específicas da classe trabalhadora que, em razão do trabalho ou da ausência deste, requerem atividades e ações de proteção social de responsabilidade do Estado.

As bases metodológicas para a elaboração do presente trabalho são o materialismo histórico dialético. Para discussão do tema utilizamos a abordagem qualitativa, a pesquisa bibliográfica e documental além de análise de reportagens disponíveis em diversos sites e jornais online e entidades atuantes na defesa do

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

SUAS tais como: Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social- FONSEAS; Direitos Valem Mais; I e II Planos Decenais de Assistência Social.

## 2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O DESAFIO DE CONSOLIDAÇÃO DO SUAS

A Política de Assistência Social completa, em 2023, trinta anos de existência. Desde que foi regulamentada pela Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica da Assistência Social- passa por inúmeros desafios para sua completa efetivação enquanto política pública, dentre eles destaca-se o seu grave problema de Desfinanciamento.

Para compreendermos a importância da Política de Assistência Social no Brasil, enquanto direito, é necessário revisitar o passado e as formas de assistência aos mais pobres. Até 1930, a pobreza não era compreendida enquanto questão social e os problemas, dela decorridos, eram considerados como “caso de polícia” e tratados no interior dos aparelhos repressivos do Estado (SPOSATI et al. 2014).

Sendo assim, a assistência caracterizava-se como ações pontuais de caridade e benevolência. Os mais pobres eram considerados desajustados à ordem social vigente, portanto careciam de enquadramento e ajustamento, sendo a competência cotidiana para cuidar de tal “fenômeno”, colocada para a rede de organismos de solidariedade social da sociedade civil, em especial àqueles organismos atrelados às igrejas de diferentes credos (SPOSATI et al. 2014).

Essa perspectiva é alterada a partir da Constituição Federal de 1988 que transforma a Assistência Social em política pública de responsabilidade do Estado. Como tal, ela passa a se configurar como um direito social de caráter universal, compondo o tripé da Seguridade Social que compreende um “conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social” (Art. 194, da CF, 1988). A partir de então vários esforços foram empreendidos para normatizar a Política de Assistência Social no Brasil estando em vigor atualmente os seguintes

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

instrumentos de regulação: Lei Orgânica da Assistência Social LOAS/1993, Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica- NOB/SUAS/2005.

Observa-se que tais instrumentos são recentes e a depender do direcionamento político à frente do país, tais normativas tendem a ter sua operacionalização barrada por aspectos de ordem política e econômica ou expandidas, como aconteceu nas primeiras décadas do governo Lula e Dilma com a aprovação da atual PNAS/2004, NOB/SUAS/2005 e a Lei nº 12.435 que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O maior avanço em termos de organização da Assistência Social se deu nos governos democráticos e populares. Segundo Leonardo Avritzer (2016) entre os anos de 2002 e 2012 a pobreza diminuiu significativamente, com aproximadamente 22,5 milhões de pessoas deixando de ser pobres no país. Em 2014, como resultado das políticas de proteção social, o país saiu do Mapa da Fome e é inconteste a expansão dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional após a implantação do SUAS com a instalação dos Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e outros equipamentos da assistência social nos municípios brasileiros. A perspectiva, diante da recente construção do SUAS, é garantir a continuidade da expansão dos serviços de forma a atingir todos os municípios brasileiros com serviços socioassistenciais em pleno funcionamento, com estruturas adequadas e financiamento garantido.

Silveira (2017) considera o SUAS como uma das principais reformas do Estado brasileiro na democracia recente no âmbito da política social. Fruto de um pacto federativo entre as três instâncias de governo, o SUAS possui gestão descentralizada, organiza a oferta de serviços por níveis de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Segundo dados do Censo SUAS 2019, o Brasil possui o total de 8.357 unidades de CRAS e 2.723 unidades CREAS das quais 2.689 são CREAS municipais e 34 são

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



unidades de CREAS Regionais. Nesses equipamentos, milhões de brasileiros são atendidos de acordo com suas demandas e encaminhados para as demais políticas públicas, quando necessário.

O SUAS representa então um avanço no que diz respeito à oferta de serviços socioassistenciais com garantia de atendimento, proteção e acolhimento destinados à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social em razão da pobreza/extrema pobreza, violações de direitos, afastamento temporário ou permanente do núcleo familiar. O público atendido nos milhares de CRAS e CREAS e demais equipamentos da Política de Assistência Social são em geral crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres vítimas de violência entre outras situações.

Esse novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços pressupõe a colaboração e fixação de responsabilidades dos entes federativos materializando as diretrizes da organização da Assistência Social descritas no art. 5º da LOAS que são:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993).

Visando garantir a universalidade e uniformidade dos serviços prestados na grande extensão territorial do Brasil, o Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que padroniza os serviços de Proteção Social Básica e Especial “estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais” (BRASIL, 2014).

Todas essas normativas contribuíram para o fortalecimento da Assistência Social enquanto política pública e lograram alcançar, com seus benefícios e

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

serviços, uma expressiva parcela da população brasileira, bem como enfrentar desigualdades históricas e melhorar o acesso aos mais diversos direitos sociais.

Apesar dos avanços, o SUAS ainda enfrenta grandes desafios para sua consolidação, dentre eles destacamos a necessidade de qualificação da oferta de seus serviços, valorização dos profissionais que atuam na Política de Assistência Social e garantia de recurso definido para continuidade da oferta dos serviços e benefícios. Vale destacar que o SUAS não possui garantia de recurso orçamentário com a vinculação de recursos da receita líquida da União como ocorre com as políticas de saúde e educação e esse fator tem dificultado a destinação de um orçamento capaz de garantir a manutenção dos serviços.

No Brasil está em vigência o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”. Este documento, para além de representar um importante instrumento de materialização do SUAS, a nível nacional, tem como objetivo consolidar o SUAS dando continuidade aos esforços empreendidos durante a vigência do “Plano Decenal SUAS Plano 10” que tinha como macro objetivo “consolidar 100% do modelo socioassistencial do SUAS com vistas a construir as condições de proteção social de prevenção a riscos sociais (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, o Plano Decenal 2016-2026 possui como pilar de sustentação, à luz das diretrizes e objetivos do planejamento para o período, o aprimoramento do SUAS para garantir a cobertura das ofertas da política de Assistência Social de forma universal garantindo a integralidade da proteção. Tal documento aponta que:

Considerando os resultados bastante expressivos já alcançados na primeira década, no que concerne à estruturação e implementação do Sistema, é preciso avançar para que as provisões sejam acessíveis, de qualidade e condizentes com as necessidades sociais dos diferentes públicos e territórios. É necessário que a gestão do Sistema seja aprimorada, considerando, dentre outros aspectos, o pacto federativo entre os entes, as regulamentações que conferem institucionalidade ao Sistema, a gestão do trabalho e a vigilância socioassistencial. (BRASIL, Plano Decenal 2016-2026, p. 22).

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Contraditoriamente, este importante esforço de aprimoramento do SUAS encontra seus limites determinados pela conjuntura político-econômica que tem inviabilizado o alcance dos objetivos propostos para a década. Na contramão da expansão e consolidação do SUAS, a Política de Assistência Social sofreu duras inflexões intensificadas a partir do golpe que destituiu a presidente eleita, Dilma Roussef, em 2016.

Atendendo aos interesses do capital, o Presidente Michel Temer deu início a um processo de (des)governo que tem prevalecido no Brasil com a priorização do interesse do capital em detrimento da classe trabalhadora. Desde então, várias reformas antipopulares foram aprovadas com o discurso da impossibilidade de manutenção dos gastos sociais por parte do Estado, apresentando os cortes e reduções como únicas alternativas para a saída da crise, colocando na conta da classe trabalhadora o ônus de arcar, sozinha, com os prejuízos da crise econômica<sup>3</sup>.

O Programa de Governo abraçado por Michel Temer arquitetado pelo PMDB conhecido como “Ponte para o Futuro”<sup>4</sup> dá seguimento aos ajustes nas contas públicas, resultando de forma mais drástica, na aprovação da Emenda Constitucional nº95/2016, conhecida, popularmente, como “PEC da morte” que estabelece o teto de gastos públicos até o ano de 2036, totalizando 20 anos de um rigoroso ajuste fiscal.

Salvador (2017) destaca que a aprovação da PEC significa uma retomada com força total da “ortodoxia neoliberal” uma vez que o Novo Regime Fiscal “inviabiliza a vinculação dos recursos para as políticas sociais nos moldes desenhados na CF de 1988”. Somam-se a isso as reformas na Previdência e Trabalhistas, que foram anteriores à PEC e conformam um cenário caótico de

<sup>3</sup> Temer: impeachment ocorreu porque Dilma recusou “Ponte para o Futuro”... Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/temer-impeachment-ocorreu-porquedilma-recusou-ponte-para-o-futuro/>. Acesso em 26/09/2022.

<sup>4</sup> Temer: impeachment ocorreu porque Dilma recusou “Ponte para o Futuro”... Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/temer-impeachment-ocorreu-porquedilma-recusou-ponte-para-o-futuro/>. O conteúdo de CartaCapital está protegido pela legislação brasileira sobre direito autoral. Essa defesa é necessária para manter o jornalismo corajoso e transparente de CartaCapital vivo e acessível a todos

PROMOÇÃO



APOIO





retirada de direitos e cortes orçamentários nas políticas públicas. Segundo Mariano (2017):

Além da suspensão do projeto constituinte de 1988, o novo regime fiscal revela uma clara opção por uma antidemocracia econômica, inviabilizando a expansão e até mesmo a própria manutenção de políticas públicas para reservar dinheiro público e garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo governo federal brasileiro perante os credores da dívida pública (MARIANO, 2017, p. 262).

As mudanças impostas representam uma regressão sem precedentes desde a instituição da Constituição Federal de 1988 e colocam um freio na expansão e consolidação das políticas públicas que passam a agrupar o crescimento da demanda com a escassez de recursos para atender a população.

## 2.1 A relação direta entre o desfinanciamento da Política de Assistência Social e a desproteção social.

O processo de retirada de recursos da Política de Assistência Social é histórico e tem se perpetuado por anos, no entanto é importante destacar que entre os anos de 2008 a 2016 a assistência social teve uma expansão de 65,95% o que aumentou sua participação no orçamento da seguridade social apesar de parte significativa desse recurso ser direcionada para o pagamento de dois benefícios, o Benefício de Prestação Continuada- BPC da assistência social e a transferência de renda com condicionalidades no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF) (SALVADOR, 2017).

Essa expansão começa a ser interrompida logo após o golpe de 2016 conforme nos aponta SILVEIRA (2017).

Até o golpe conduzido pelo Legislativo, o Judiciário e a mídia, o Suas estava num estágio de aperfeiçoamento institucional e político, de expansão qualificada e mais integrada de serviços e benefícios, com a produção de novos caminhos para maior unidade com demais políticas e sistemas. O II Plano Decenal aponta para a revisão de recursos nacionais e compromissos interfederativos, para a plena universalização, desenvolvimento, integração entre serviços e benefícios, gestão democrática e plena integralidade da proteção. (SILVEIRA, 2017, p. 505).

### PROMOÇÃO



### APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



A autora destaca ainda o aprofundamento da desigualdade nas dimensões socioeconômicas, étnico-racial e de gênero, além do aumento da pobreza e consequente precarização das condições de vida e trabalho acelerados durante o governo de Temer e seu projeto de redução e ataque aos direitos conquistados na CF/88.

Importa destacar que o processo de desconstrução das políticas públicas, anunciados a partir da vigência do Novo Regime Fiscal, não passou sem manifestações contrárias e apontamentos contundentes dos malefícios que essa medida traria ao país como: aprofundamento das desigualdades sociais, aumento da pobreza extrema e desconstrução das políticas públicas. O documento “A urgência do fim da emenda constitucional 95 no enfrentamento da COVID-19 e no cenário pós-pandemia”, a Coalizão Direitos Valem Mais destacam a atuação da sociedade civil na organização de diversos atos e manifestações públicas que ocorreram tanto nas cidades como no campo, greves nacionais, movimentos estudantis e até institutos governamentais de pesquisas denunciavam os efeitos perversos dessa medida.

Compreende-se que o desfinanciamento das políticas públicas, em especial da Política de Assistência Social, faz parte de um projeto que não aceita que o Estado destine recursos para atender demandas que não sejam de interesse do capital. Por isso, a tendência persistente de focalização nos mais pobres, como uma espécie de socorro imediatista, incapaz de gerar mudanças na estrutura social e garantir, efetivamente, os direitos sociais mais elementares para uma vida digna da esmagadora maioria da população brasileira.

Nesse sentido, estimula-se o enfrentamento à pobreza desassociado da responsabilidade do Estado como mantenedor do pacto social, transmutando para as esferas individual e da caridade as ações de atendimento às demandas sociais. Assim, essa tendência atinge em cheio as políticas públicas, pois de um lado temos a sociedade civil sendo chamada a executar serviços de responsabilidade do Estado e de outro vemos a crescente personificação dos gestores públicos na

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

utilização da máquina pública, reforçando o clientelismo em detrimento da ideia do direito social. Isso acontece muito fortemente na Assistência Social, em que, como afirma Araújo e Sousa (2018):

A romantização da caridade em detrimento do dever do Estado na garantia de direitos sociais é evocada na reedição do primeiro-damismo nas ações socioassistenciais direcionadas aos trabalhadores pobres. Na contramão da institucionalização, da politização e da profissionalização no atendimento às demandas sociais resultantes das desigualdades sociais erige-se a “ajuda” como um componente que desloca o social para um lugar secundário ou mesmo um apêndice na agenda governamental, um lugar desprovido de responsabilidade pública e de qualificação do atendimento às demandas da população (ARAÚJO; SOUSA, 2018, p. 45).

Com esse direcionamento, seguiu-se uma série de retiradas expressivas e sucessivas dos recursos das políticas públicas. Essa tendência coloca em risco milhares de brasileiros que, devido à crise, o desemprego e o aumento da pobreza, buscam os serviços públicos para solucionar suas diversas demandas, em especial os serviços e benefícios da Política de Assistência Social, que historicamente estão muito aquém do que é necessário para atender a demanda.

Sem cumprir o pacto federativo e sem considerar as instâncias de pactuação e deliberação da Política de Assistência Social, o governo federal realizou profundos cortes no orçamento em 2018. Para o referido ano, o Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução N°12/2017 aprovou a proposta orçamentária de R\$59 bilhões, no entanto, o Ministério do Planejamento disponibilizou apenas R\$900 milhões (DELGADO et al., 2022, p. 43) o que coloca em risco a execução dos serviços, principalmente nos municípios de pequeno porte que, sem a garantia de repasse do recurso federal tal qual foi pactuado, não têm condições de manter os serviços com recursos próprios.

O Fórum Nacional de Secretários/as de Estado de Assistência Social (FONSEAS) publicou, em abril de 2021, os resultados de uma Pesquisa sobre Orçamento e Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social nos Estados e Distrito Federal. A pesquisa, entre outros dados preocupantes, aponta o não cumprimento dos repasses pela União aos Estados e Municípios de valores aprovados, gerando déficit em 2017 de 21,76%, em 2018 de 37,52%, em 2019 de

PROMOÇÃO



APOIO



29,16% e em 2020 de 35,47% o que sobrecarrega os estados e municípios que contavam para execução de seus planos, com o cofinanciamento da União (FONSEAS, 2021). Os gestores municipais de Assistência Social têm reportado aos gestores estaduais a redução em até 70%, nas primeiras parcelas de 2021<sup>5</sup>.

O documento aponta, de forma expressa, que o desfinanciamento compromete o funcionamento da Política de Assistência Social e representa um risco eminente de crescimento da desproteção social, uma vez que o orçamento é peça fundamental para a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais e continuados bem como da expansão e consolidação do SUAS. De acordo com o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social- FONSEAS (2021):

O desfinanciamento significa a retirada progressiva de recursos que seguiam uma série histórica de ampliação para manter a rede instalada. As análises comparadas dos orçamentos aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA, na esfera federal, relativos à destinação de recursos ordinários, visando o cofinanciamento de serviços, programas e projetos e benefícios, revelam uma queda progressiva, tanto na sua elaboração quanto nas transferências intergovernamentais, o que compromete a provisão de seguranças socioassistenciais continuadas, e contraria a previsão constitucional (FONSEAS, 2021, p. 6).

O desfinanciamento, portanto, implica diretamente na desproteção social, uma vez que com o orçamento aprovado nos últimos anos não foi possível garantir a expansão e estruturação do SUAS nos territórios, tampouco os municípios tem conseguido manter os serviços tal qual está disposto nos documentos que orientam a execução dos serviços socioassistenciais. Isso reflete no aumento do número de usuários em situação de vulnerabilidade social derivada da pobreza, violência, desemprego, ausência de moradia, etc que deixarão de ser atendidos adequadamente pelo SUAS, além daqueles que ficarão de fora no intensificado processo de focalização e seleção daqueles que estão em situação agravada de miserabilidade.

<sup>5</sup> Pesquisa sobre Orçamento e Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social nos Estados e Distrito Federal. Disponível em: <https://fonseas.org.br/pesquisa-sobre-orcamento-e-gestao-financeira-do-suas/>. Acesso em: 25/07/2022.

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## 3 RESULTADO E DISCUSSÕES

Ao analisar os dados colhidos pelo FONSEAS (2021) é possível perceber a redução progressiva do orçamento repassado pelo Governo Federal desde 2016 em nível de Brasil. No ano de 2016 o valor foi de 86.890.952,96, em 2019 o valor repassado foi de apenas 44.798.152,85. No ano de 2020, em razão da pandemia, os recursos extraordinários superaram de forma desproporcional os recursos ordinários que passaram a sofrer, mais intensamente, com a descontinuidade no repasse de orçamento aos estados e municípios. Os dados a seguir mostram a disparidade entre o orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para o ano de 2021 e o que consta no Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o referido ano.

O orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para o exercício de 2021, destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais, totaliza R\$ 2.669.952.606 (2,6 bi), mas teve uma aprovação de apenas R\$ 1.107.469.541 (1 bi). A PLOA 2021 apresenta uma redução nas despesas discricionárias de 59,34% (FONSEAS, 2021, p. 6).

Com esse cenário é possível realizar claramente a relação direta entre desfinanciamento e desproteção social. Com a pandemia, a procura pelos serviços e benefícios da Política de Assistência Social aumentou significativamente, milhões de brasileiros se encontram em situação de pobreza, insegurança alimentar, além dos casos de violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoa com deficiência, violência de gênero entre outras que são atendidos pela rede socioassistencial.

Portanto, a defasagem do orçamento para a Política da Assistência Social operada pelo Novo Regime Fiscal aponta, em longo prazo, para a fragilização das proteções sociais, fragilização da oferta dos serviços, de manutenção de recursos humanos e conseqüentemente, fragilização do SUAS. O referido documento traz como estimativa desse cenário catastrófico:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Diminuição dos atendimentos nos CRAS de cerca de 10 milhões de pessoas e famílias por ano em situação de desemprego, fome, iminência de violência doméstica em especial a públicos específicos como idosos, pessoas com deficiências e crianças. Redução dos atendimentos nos CREAS de cerca de 50% do atendimento das pessoas e famílias em situação de violência doméstica ou comunitária. Diminuição dos atendimentos às pessoas em situação de rua em aproximadamente 280 mil por mês, e possibilidade de fechamento de unidade de acolhimentos, centro pop, em cenário de aumento desse grupo populacional frente à crise econômica. Diminuição das equipes que atendem e identificam pessoas na rua, incluindo crianças e adolescentes em trabalho infantil, ou exploração sexual que impacta na redução de aproximadamente 700 mil atendimentos. Diminuição de 133 mil em vagas de acolhimento institucional, abrigos, casas lares, casas de passagens, residências inclusivas, que impactam na redução de 39 mil vagas para crianças e adolescentes, 58 mil vagas para idosos, e 27 mil adultos desabrigados ou em situação de rua (DIREITOS VALEM MAIS, 2020, p. 55).

A situação se torna ainda mais crítica com o advento da pandemia que entre outras situações drásticas, causou milhares de mortes, aumentou a situação de pobreza, gerou novos miseráveis, aumentou o desemprego e elevou, em alto grau, a situação de pobreza de milhões de brasileiros. Essa nova realidade socioeconômica gerada pela pandemia, não foi acompanhada de medidas efetivas por parte do governo brasileiro no sentido de garantir recursos para o funcionamento dos serviços públicos e atendimento da crescente demanda.

## 4 CONCLUSÃO

A desconstrução do orçamento da PNAS, intensificado a partir de 2016 aumenta o cenário de desproteção social com a crescente tendência de focalização nos mais pobres, fragmentação e socorro pontual às demandas da população, reforçando o caráter assistencialista, clientelista que predominava no país antes da instituição da PNAS enquanto política pública.

Diante disso, não se pode falar em avanço do SUAS no atual cenário de desconstrução do orçamento das políticas públicas, muito menos desconsiderar que as medidas tomadas pelo governo brasileiro são diretamente responsáveis pelo aumento da desproteção social logo, pelo descumprimento das garantias sociais

PROMOÇÃO



APOIO



constantes na Constituição Federal de 1988. Dessa forma, são medidas antidemocráticas e passíveis de urgente revogação de forma a garantir o que está disposto na lei maior que rege nosso país. Essa revogação é evidente que não ocorrerá sem que os movimentos populares, usuários e trabalhadores do SUAS e das demais políticas públicas reivindique a recomposição do orçamento, o fim da EC n° 95/2016 e principalmente, exijam a construção e fortalecimento de políticas públicas que sejam capazes de abarcar e legitimar os direitos da população brasileira.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C.C.; SOUSA, S.M. **OS DESAFIOS DO ENFRENTAMENTO A POBREZA NO CONTEXTO DA OFENSIVA LIBERAL CONSERVADORA**. In: Políticas públicas: temas e questões afins/ Maria de Socorro Sousa de Araújo; Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira — São Luís: EDUFMA, 2018.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora. Civilização Brasileira, 2016

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS nº 12 de 19 de julho de 2017. **Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2018**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2017. Disponível em: [https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6\\_4fb3af21a92740fa9a0626fe1e4a2edc.pdf](https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_4fb3af21a92740fa9a0626fe1e4a2edc.pdf) Acesso em 19/06/2022.

\_\_\_\_\_. Censo SUAS 2019 – **Resultados Nacionais, Centro de Referência da Assistência Social CRAS**. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Março 2020.

### PROMOÇÃO



### APOIO

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

\_\_\_\_\_. Censo SUAS 2019 – **Resultados Nacionais, Centros de Referência Especializados de CREAS**. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Ministério da Cidadania. Maio 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Decenal - SUAS Plano 10**. Brasília - DF. 2007. Disponível em: [https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6\\_9463b44e250f4100956aafc5ebd3d05d.pdf](https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_9463b44e250f4100956aafc5ebd3d05d.pdf)

DELGADO, D. et al. **(Des)financiamento e (des)proteção social**: o abate da 'prima pobre' da Seguridade Social O Social em Questão, vol. 1, núm. 52, 2023, Enero-, pp. 35-60 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rio De Janeiro, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552269635003/552269635003.pdf> Acesso em: 19/06/2022.

DIREITOS VALEM MAIS. Coalizão pelo fim da Emenda Constitucional 95. **A URGÊNCIA DO FIM DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95 NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA**. 2020. Disponível em: <https://direitosvalemmais.org.br/2020/05/08/documento-tecnico-urgencia-do-fim-da-ec95-no-enfrentamento-da-covid-19-e-no-pos-pandemia/> acesso em: 25/09/2022

FONSEAS. **Pesquisa sobre Gestão Orçamentária e Financeira dos estados e Distrito Federal**. Brasília, 2021.

SALVADOR, Evilasio da Silva. **O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal**. Serviço social & Sociedade, São Paulo, v. 3, p. 426-446, 2017. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.117>

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Assistência social em risco**: conservadorismo e luta social por direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2017, n. 130 [Acessado 30 Setembro 2022] , pp. 487-506. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.120>>. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.120>.

SPOSATI, Aldaíza. BONETTI, Dilsea Adeodata; YAZBEK, Maria Carmelita; CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 12ª ed. São Paulo: Cortez (2014).

PROMOÇÃO



APOIO

